

Licenciamento do Funcionamento

# Alvará de funcionamento

Agosto de 2023

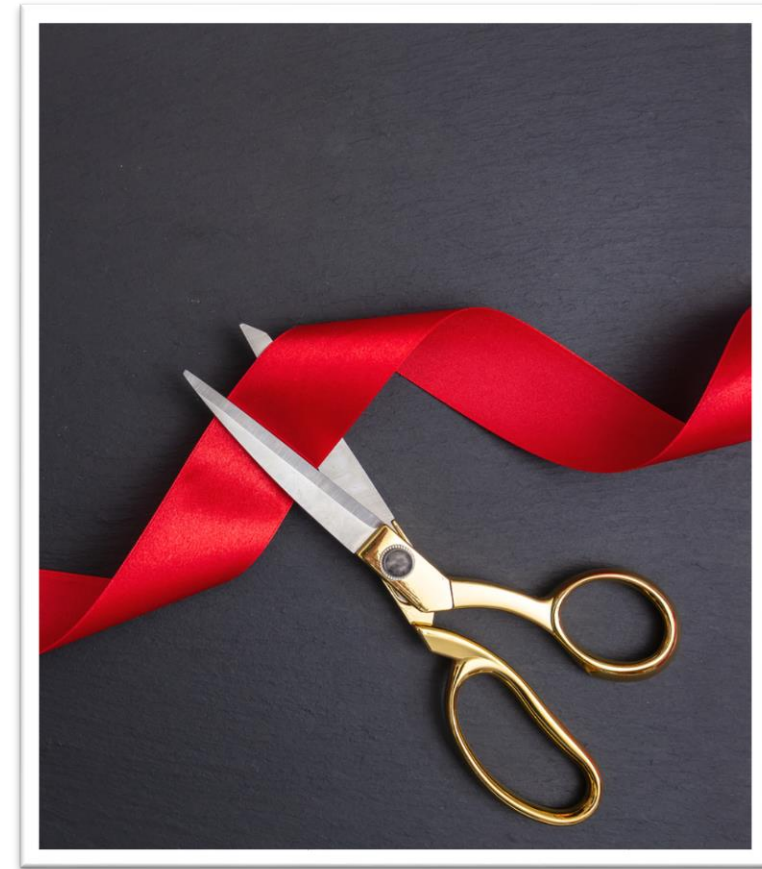


**Fortaleza**  
PREFEITURA

Urbanismo e  
Meio Ambiente

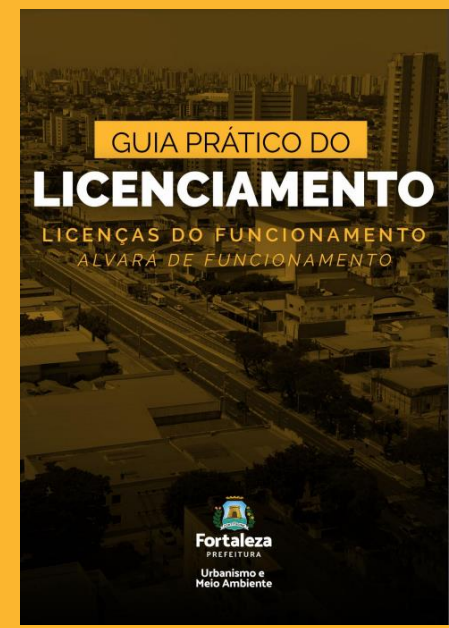
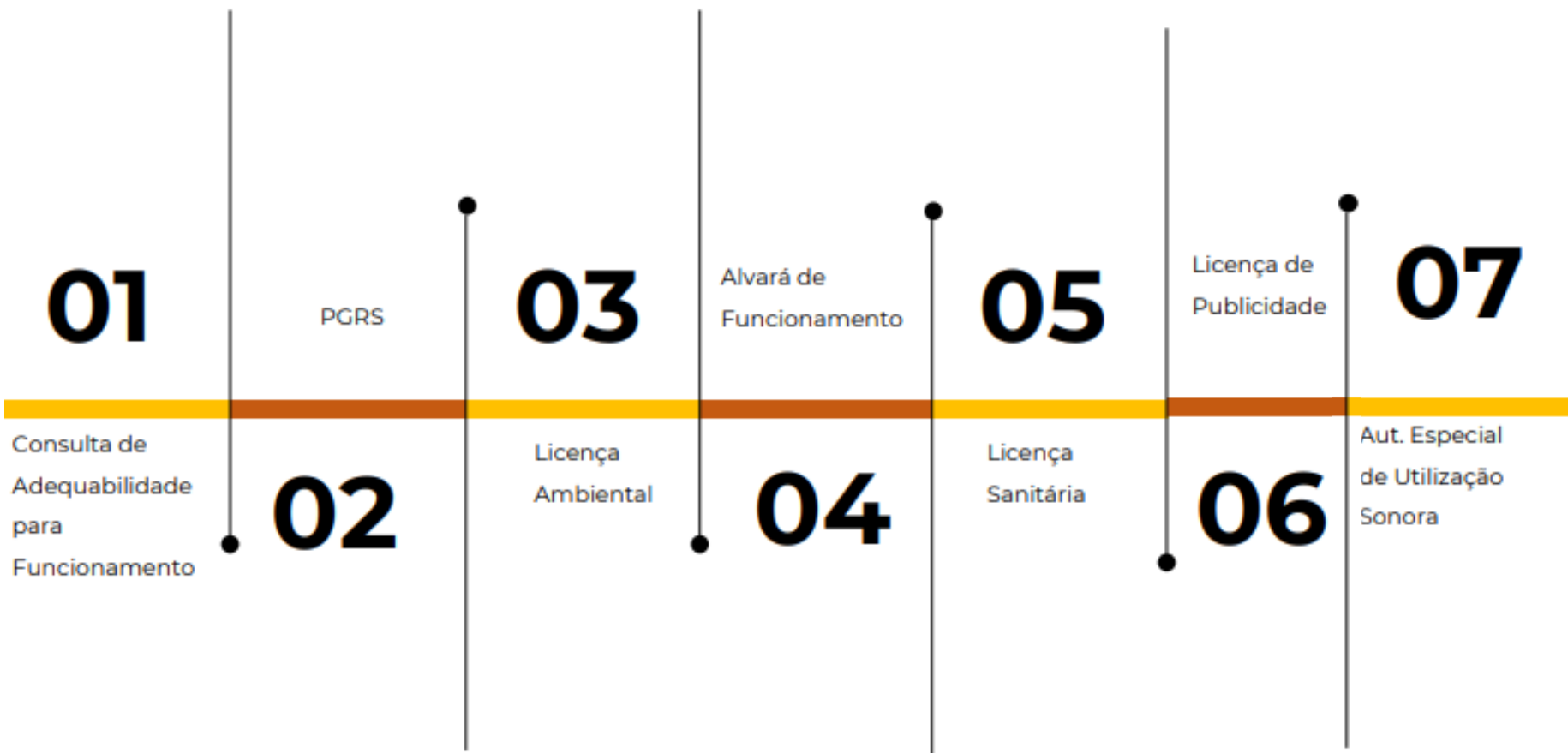
# 1. DEFINIÇÃO

Alvará de Funcionamento é o documento que verifica os aspectos urbanísticos e autoriza o início do funcionamento de qualquer **atividade não residencial**, econômica ou não, estabelecida em imóvel, sendo a sua **emissão prévia ao início da atividade**. (Art. 1 - DECRETO Nº 15.114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021)



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Urbanismo e  
Meio Ambiente**




[https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/ciclo\\_licenciamento\\_funcionamento.pdf](https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/ciclo_licenciamento_funcionamento.pdf)

# 1. DEFINIÇÃO

Emitido a partir do **Licenciamento Autodeclaratório**, não havendo mais vistoria prévia (Art. 1 - DECRETO Nº 14.554, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019), todavia, o Alvará de Funcionamento poderá ser monitorado e o estabelecimento, fiscalizado a qualquer tempo.



VALIDADE DE 1 (UM) ANO CONFORME LEGISLAÇÃO

 Prefeitura de Fortaleza

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO				
Nº do Documento AF00051263/2020		Data Emissão 13/05/2020		Data de Validade 13/05/2021
Dados do proprietário do empreendimento			CNPJ/CPF 04923143000126	
Concedido a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			Porte de Empresa Demais	
Natureza Jurídica ORÇAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 1234567	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA ROSINHA SAMPAIO, N° 1067, Conj. , Bairro JARDIM GUANABARA, CEP 60340251			
Área do Terreno (m²) 200,00	Área Construída (m²) 50,00	Área do Estabelecimento (m²) 50,00		
CHAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR EM EMERGENCIAS
AT11001	SERVIÇOS COMERCIAIS DE EXCETORES E APOIO ADMINISTRATIVO	SI	SI	SI
Responsável Legal CPF 027.539.495-01		Nome Rafael de Sá Travençolo		
<b>Observações</b> 1. Reservada desta licença (licença) que preencheu os requisitos no Sistema Online, KAROLINE SA TEODORA (CPF 027.539.495-01). 2. Este Alvará de Funcionamento (licença) será emitido em nome do Conselho de Administração nº 000000000000, com sede no endereço, podendo ser consultado nos locais indicados ou pela consulta de informações, conforme o portal de transparência deste documento. 3. Este Alvará refere-se às atividades urbanísticas, sendo emitido com base nas informações prestadas no Sistema Público Online, conforme Lei Complementar nº 77/2019 (Código de Obras), de acordo com o estabelecimento de prazo (tempo máximo) a ser emitido por lei, ficando a efetiva operação (uso, atividade) condicionada a verificação de dados. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovado por igual período. 5. O empreendimento ficará sujeito de fiscalização e monitoramento pelo Órgão concedente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.507/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será emitido para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimento que se qual não exigem Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 551/2006. A disponibilidade de emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento será emitido o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. <b>Documentos vinculados:</b> 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS (SENTO); 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - xxxxxxxxxxxx.				
<b>CONDICIONANTES</b> ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, SEM COMO DE MAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				

Página 1 de 2

Impressão em: 13/05/2020, às 09:29

Exemplo de Alvará de Funcionamento

# 1. DEFINIÇÃO

## Quando a taxa será cobrada?

Conforme Art. 323 do Código Tributário Municipal, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será cobrada no **licenciamento inicial** e será **renovada anualmente** e sempre que houver **alteração** da área do imóvel utilizado, modificação de complementos no endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Urbanismo e  
Meio Ambiente**

## 2. TIPOS E TAXAS

- **Isenção**

Decreto nº 15.114/2021

Casos: estabelecimentos que atendem **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

I - sejam isentos de Licença Ambiental, nos termos da legislação municipal vigente;

II - sejam isentos de Licença Sanitária, nos termos da legislação municipal vigente;

III - sejam enquadrados como de baixo risco para fins de segurança contra incêndio e pânico, observado o limite de até 200m<sup>2</sup> de área construída para o exercício da atividade, em conformidade com ato normativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

IV - exerçam apenas as atividades dispostas no Anexo Único do Decreto nº 15.114/2021, indicando os respectivos Códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na Consulta de Adequabilidade Locacional.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Urbanismo e  
Meio Ambiente**

## 2. TIPOS E TAXAS

- **Alvarás de Funcionamento Social** (Decreto 14.501 de 18 de setembro de 2019) atividades classificadas como baixo, médio ou alto risco exercidas por:
  - I - Organização de iniciativa privada, sem fins lucrativos, que presta serviços de caráter público\* - Isento da taxa
  - II - Entidade religiosa; - Isento do documento de Alvará de Funcionamento (Emenda à Lei Orgânica do Município N. 014, de 21 de fevereiro de 2017)
  - III - Microempreendedor individual (MEI); - Isento da taxa
  - IV - Microempresa (ME); - Taxa: R\$ 60,94
  - V- Empresa de Pequeno Porte (EPP) - Taxa: R\$ 60,94

\*O título de utilidade pública é emitido pela que a Câmara Municipal

## 2. TIPOS E TAXAS

- **Alvarás de Funcionamento Regular**

Art. 4º do Decreto nº 14.231/2018

Em casos em que o empreendimento não se enquadrando como Alvará Social nem em casos de isenção, observando os seguintes parâmetros:

I - Estabelecimentos com área construída de **até 40m<sup>2</sup>** ou que realizam as atividade de educação infantil, fundamental ou média ou atividade de atendimento hospitalar com internação o valor da taxa será de aproximadamente R\$ 230,00\*;

II - Estabelecimentos com área **superior a 40 m<sup>2</sup>**, o valor da taxa será de aproximadamente R\$ 230,00\* acrescido de aproximadamente R\$ 6,50\* por cada metro quadrado excedente:

a) Até o limite de R\$ 5.000,00 para imóveis de até 30.000m<sup>2</sup>; ou

b) Até o limite de R\$ 15.000,00 para imóveis acima de 30.000 m<sup>2</sup>.

III - No licenciamento para localização e funcionamento de **atividades temporárias**, a taxa será cobrada com base na Tabela I do Anexo II constante na Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2013 – Código Tributário do Município de Fortaleza.



\*De acordo com o Art. 403 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 159/2013, ao valor estimado da taxa será acrescido à **correção anual de 3,86%**, relativo ao IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)."



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Urbanismo e  
Meio Ambiente**



# ! CONSULTA DE ADEQUABILIDADE PARA FUNCIONAMENTO

## Áreas Informadas

\*Área Total do Terreno: ?

50,00

Área do **terreno** IPTU do empreendimento "maior"



Terreno do Shopping

\*Área Construída utilizada para a atividade: ?

50,00

Área **COBERTA** do IPTU onde a atividade é exercida



Área da loja

\*Área do Estabelecimento: ?

50,00

Área **COBERTA + DESCOBERTA** do IPTU onde a atividade é exercida



Área da loja



Terreno da loja



Área da edificação



Área da edificação + pátio de carros

A Taxa é determinada com base na área construída do imóvel destinado ao estabelecimento, na **área utilizada na atividade (ÁREA DO ESTABELECIMENTO)** e nos elementos existentes nos cadastros municipais e declarados pelo contribuinte ou apurados pelos órgãos municipais competentes.

Exemplo 01

**Loja em shopping**

Exemplo 02

**Locadora de carro**

## 3. SIMULADOR DE TAXAS

Simulador de Taxas (Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária)

INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES E SELECIONAR A PRINCIPAL

\*Tipo de Licença:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Atividade(s).

Digite o nº CNAE ou parte do nome da atividade ?

\*Lista de Atividades:

Principal?	CNAE	Denominação	Operação
<input checked="" type="radio"/>	412040003	Centro de Compras (Comércio Varejista em Geral - Box, quiosques etc)	remover

A atividade [Centro de Compras (Comércio Varejista em Geral - Box, quiosques etc)] é exercida? ?

Sim, neste endereço.

Áreas Informadas

\*Área do Estabelecimento: ?

500,00

\*Natureza Jurídica:

ASSOCIACAO PRIVADA

Limpar

Calcular



Link do Simulador de Taxas:

[https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=simulador\\_taxas](https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=simulador_taxas)



**Fortaleza**  
PREFEITURA

Urbanismo e  
Meio Ambiente

## 4. ALTERAÇÃO

DECRETO N.14.263, DE 31 JULHO DE 2018

Informações que podem sofrer alteração após a emissão do Alvará de Funcionamento:

- Áreas do imóvel
- Atividades econômicas (CNAE)
- Razão social do estabelecimento

Caso esteja no prazo de até 60 dias para vencer, será aberta a possibilidade de incluir a renovação do alvará no processo de alteração.

## 5. NOVO ALVARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.02/2019

Informações que **não podem** sofrer alteração após a emissão do Alvará de Funcionamento:

- Endereço (IPTU)
- CNPJ

Caso o cidadão tente fazer a alteração dessas informações, o sistema redirecionará para um novo fluxo de emissão.



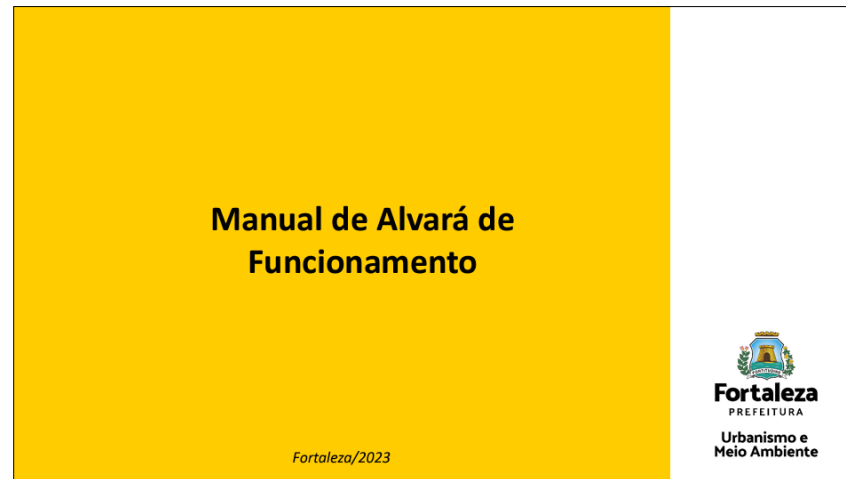
**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Urbanismo e  
Meio Ambiente**

## MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA LICENÇA:



[Clique aqui para assistir](#)



[Clique aqui para ler](#)

## CONTATOS SOBRE O SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO



Instagram: @seumafortaleza



Canal: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/622-capacitacao>



E-mail: [capacitacao.seuma@seuma.fortaleza.ce.gov.br](mailto:capacitacao.seuma@seuma.fortaleza.ce.gov.br)



Telefone: 85 3452-6906



Whatsapp:

- Privado: 85 98814-3852
- Grupo: <https://bit.ly/whatsappcapacitacaoseuma2>



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Urbanismo e  
Meio Ambiente**

**Coordenadoria de Negócios e Inovação  
Célula de Capacitação**

Secretaria Municipal do Urbanismo e  
Meio Ambiente de Fortaleza